

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.440 de 05 de Agosto de 2013

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a
Associação Evangélica Lar Ebenezer.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar convênio com a Associação Evangélica Lar Ebenezer, entidade declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 4.674, de 24 de maio de 2005, possuidora do CNPJ nº 07.331.995/0001-64, com sede à Rua Santa Juliana, 400, no sentido de conceder-lhe uma subvenção social no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) a serem liberados em parcela única no ato da assinatura do convênio.

Parágrafo único – Constitui-se objeto do convênio, ora autorizado, estabelecer-se a mútua cooperação entre as partes, de forma a oportunizar a entidade otimizar o desenvolvimento de suas atividades estatutárias, notadamente abrigo a pessoas da terceira idade.

Art. 2º. O referido convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art.3º. Para acorrer às despesas previstas na presente Lei serão utilizados recursos consignados ao orçamento vigente, na dotação orçamentária consignado no orçamento vigente sob o número de ficha 885, suplementada por anulação parcial no valor da subvenção da ficha orçamentária número 879.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da cidadania em 30 de Julho de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



Av. Joao Paulo II, 1200 - Guilhermina Vieira Chaer
38184-122, Araxa-MG
Telefone (34)3612-6900
camara@camaraaraxa.mg.gov.br